

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATÓRIO AO PROJETO DE LEI N.º 11/2023

Lacimar Cezário Silva
Relator da Comissão

Tendo esta comissão, recebido na data de 28/02/2023, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, *o Projeto de Lei n.º 09 de 02 de fevereiro de 2023, oriundo do Poder Executivo, registrado nesta casa com o número PL 11/2023, de autoria do prefeito municipal Neider Moreira de Faria, o qual autoriza o “Programa de Redução de Juros e Multas Incidentes sobre os tributos, não tributos e tarifas Municipais”, e dá outras providências* e, tendo avocado para relatar a matéria em apreço, passo a expor o seguinte esclarecimento:

Inicialmente, o PL em tela no qual “Autoriza o ‘Programa de Redução de Juros e Multas incidentes sobre os tributos e tarifas Municipais’ vencidos até 31 de dezembro de 2022, para fins de quitação do referido débito.

Destaca-se que a remissão parcial, ora proposta, visa dar oportunidade para os contribuintes que, por algum motivo, não puderam saldar suas obrigações tributárias e/ou tarifárias no momento de seus vencimentos e que, com a incidência de juros legais e multa, o valor do respectivo débito acentuou-se de modo a impossibilitar seu adimplemento.

Importante ressaltar que essa condição de redução de juros e multa NÃO COMPROMETERÁ as metas estabelecidas na Lei Orçamentária em vigor, nem representará renúncia de receita, isto posto, que preserva o valor originário dos tributos e tarifas que serão atualizados monetariamente e pela manutenção de parte dos juros e multa.

Importante ressaltar aqui também, que a aprovação desta Lei resultará num ingresso maior de recursos aos cofres municipais, o que representará um acréscimo no atendimento das demandas da população.

Constata-se que o referido Projeto de Lei em apreço está instruído com a documentação necessária de praxe exigida por Lei, em obediência ao que estabelece o art.º 28, inciso II alínea (A) em conformidade com o art.º 40 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

VOTO DO RELATOR

Após análise do referido Projeto, este relator entende que o Projeto em tela, encontra-se dentro da correta Técnica Legislativa, portanto sou pela apreciação em Plenário da presente proposição.

Sala das Comissões, 28 de fevereiro de 2023.

Lacimar Cézario da Silva

Presidente/Relator

Acompanham o voto do relator:

Giordane Alberto Carvalho

Membro

Leonardo Alves dos Santos

Membro